

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

EDITAL 001/2023 PLURALIZAR: DIVERSIFICANDO PERSPECTIVAS, PLURALIZANDO
CONHECIMENTOS (SERRAPILHEIRA): SELEÇÃO 2023 - 2024

A coordenação do Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos, resultado do convênio entre a Universidade Federal de São Carlos e o Instituto Serrapilheira, projeto vinculado ao Programa: Observatório das Desigualdades, Conflitos, Democracia e Autonomia (ODE), da Universidade Federal de São Carlos, torna público o presente Edital e convida interessadas e interessados a apresentarem propostas de candidatura a bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, na forma e nas condições aqui estabelecidas, para o período 2023-2024. Para esta primeira fase do projeto, serão concedidas quatro bolsas a estudantes que sejam pessoas transgênera, transsexual ou travesti.

Cronograma	
Eventos	Período (2023-2024)
Inscrições dos planos de trabalho	10/01/2023 a 30/01/2023 - via SAGUI
Análise da documentação	31/01/2023 a 13/02/2023 - via SAGUI
Divulgação da Classificação	15/02/2023 - via site da CoPICT
Prazo para solicitar reavaliação	17/02/2023 - via e-mail: pluralizar@ufscar.br
Divulgação da distribuição de bolsas	27/02/2023 - via site da CoPICT
Prazo para ativação da bolsa	10/03/2023 - via FAI

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1. Objetivos do programa

O Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos, resultado do convênio entre a Universidade Federal de São Carlos e o Instituto Serrapilheira, tem como



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Pró-Reitoria de Pesquisa

**Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)**

objetivo estimular a participação de estudantes de grupos sociais sub-representados na população estudantil, mediante a concessão de bolsas de pesquisa de iniciação científica e de pós-graduação, construindo oportunidades de desenvolvimento pleno das possibilidades acadêmicas que a instituição oferece, a exemplo da participação em pesquisa de ponta, em todas as áreas do conhecimento e nas quais são identificadas a ausência de diversidade. Embora as políticas de ações afirmativas da UFSCar, há quase duas décadas, tenham aberto as portas do ensino superior para o ingresso de estudantes de grupos sociais sub-representados, pouco tem sido feito para que tais estudantes participem de todas as possibilidades que as universidades brasileiras podem oferecer. Ações que estimulam e incentivam estudantes negras, negros, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIAP+ a participar de atividades de pesquisas, nos mais diferentes campos, são ainda escassas ou inexistentes. Por essa razão, e reiterando argumentos já expostos, o Programa Pluralizar busca novas formas de fomento à pesquisa e à formação de pesquisadoras e pesquisadores e compromete-se com a construção de uma universidade mais plural e diversa. Entre seus principais objetivos, estão: (1) desenvolver ações que contribuam para a capacitação de estudantes de grupos sociais sub-representados da comunidade universitária que desejem desenvolver atividades de pesquisa, seja no âmbito da iniciação científica e tecnológica, seja no âmbito da pós-graduação, por meio de oficinas, cursos e tutoria; (2) promover fóruns e seminários que contribuam para a construção de uma articulação entre desenvolvimento científico, direitos humanos e justiça social, tanto no sentido de (re)pensar os desafios contemporâneos que se impõem às ciências, como de problematizar certa visão individualista e elitista na produção de conhecimento científico ainda presente, inclusive no âmbito acadêmico; (3) acompanhar o desenvolvimento de projetos no âmbito do programa Pluralizar, produzindo relatórios e compartilhando com a sociedade seus percursos e resultados; (4) contribuir para a inclusão, representatividade, participação e permanência de estudantes que ingressam na universidade por meio de programas de ações afirmativas, entendendo que essa inclusão e permanência não só atendem a uma necessidade histórica de justiça social, como contribuem para a renovação do pensamento e da produção de conhecimento científico na universidade, por meio de um olhar mais plural, criativo e significativo, que articule o saber científico a outros saberes. Para esta primeira fase do programa, serão atendidas e atendidos estudantes que sejam pessoas transgênera, transsexual ou travesti, grupo para o qual, historicamente, há uma carência significativa de políticas de inclusão e representatividade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

1.2. Público alvo deste edital

O presente edital priorizará pessoas transgêneras, transsexuais ou travestis para o preenchimento das 4 (quatro) bolsas disponibilizadas neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1. Quantidade de bolsas por pesquisadora ou pesquisador na Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

- 2.1.1. Cada pesquisador ou pesquisadora proponente poderá submeter no máximo **2 (dois)** planos de trabalho, podendo solicitar uma bolsa por plano de trabalho; cada orientadora ou orientador poderá ser contemplada ou contemplado com no máximo **1 (uma)** bolsa, de acordo com a classificação no processo seletivo.
- 2.1.2. A pesquisadora ou o pesquisador proponente poderá submeter o mesmo plano de trabalho apenas uma vez em qualquer área do conhecimento.
- 2.1.3. A bolsa terá duração de até 12 meses, ou seja, a estudante ou o estudante poderá receber até 12 parcelas, com vigência de março de 2023 a fevereiro de 2024, havendo a possibilidade de prorrogação do prazo a ser articulado entre a/o estudante e a/o orientador/a e a coordenação do Pluralizar.
- 2.1.4. O quantitativo total de bolsas a serem oferecidas no Edital 001/2023 Pluralizar será de 4 bolsas; cada bolsa possui valor mensal de R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais), definido pela FAI.
- 2.1.5. Poderão concorrer docentes e técnicos administrativos lotadas e lotados na UFSCar e discentes de cursos de graduação consideradas e considerados neste Edital como ORIENTADORA ou ORIENTADOR e CANDIDATA ou CANDIDATO, respectivamente, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

2.2. Condições para participação de estudantes:

- 2.2.1. Estar regularmente matriculada ou matriculado em algum dos cursos de graduação da UFSCar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

2.2.2. A estudante ou o estudante não deve possuir vínculo empregatício ou estar em outro projeto com remuneração.

2.2.3. Autoidentificar-se como pessoa transgênera, transsexual ou travesti.

2.3. Condições para participação de orientadoras e orientadores:

2.3.1. Pertencer ao quadro de docentes ou técnicos administrativos lotadas ou lotados na UFSCar, com titulação de doutora ou doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada e atualizada na Plataforma Lattes do CNPq. É vedada a participação como orientadora ou orientador de servidoras ou servidores com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto.

2.3.2. Ter condições para orientar a estudante ou o estudante em todas as etapas previstas em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração de relatórios.

2.3.3. Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do plano de trabalho.

2.3.4. Não apresentar vínculo ascendente ou descendente com a candidata ou o candidato ou colateral até o segundo e quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

2.3.5. O não cumprimento das normas do programa pela orientadora ou orientador ou pela estudante ou estudante sob sua orientação colocará em risco a manutenção das bolsas sob sua responsabilidade, bem como a alocação de novas bolsas ou podendo na pena de devolução de bolsa(s).

2.3.6. Ser líder e/ou participante de Grupo de Pesquisa da UFSCar cadastrado no CNPq. O grupo deve estar atualizado no ato da submissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do sistema eletrônico Sagui, aba projetos, chamada Pluralizar, contendo os documentos abaixo relacionados no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

formato PDF:

- 3.1.1. Plano de trabalho incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelas bolsistas.
 - 3.1.2. Currículo Lattes da estudante ou do estudante, atualizado a partir de janeiro de 2023.
 - 3.1.3. Currículo Lattes da orientadora ou do orientador, atualizado a partir de janeiro de 2023.
- 3.2. Todas as datas limites deste Edital terão os prazos encerrados às 23h59min, de acordo com o horário de Brasília (DF);**

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Responsabilidades da Orientadora ou do Orientador

- 4.1.1. Inserir o nome da estudante ou do estudante como coautora ou coautor em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, relacionadas e originários de seu plano de trabalho de ICT, explicitando a sua condição como bolsista do Pluralizar.
- 4.1.2. Supervisionar a elaboração dos relatórios do plano de trabalho, e, ainda, encaminhá-los nas datas estipuladas neste Edital.
- 4.1.3. Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho proposto, certificando-se da sua condução pela estudante ou pelo estudante.
- 4.1.4. Elaborar junto com a estudante ou o estudante o Relatório Final, sendo este analisado, corrigido e enviado pela orientadora ou pelo orientador, conforme orientações disponíveis no Anexo 2.
- 4.1.5. Caso o relatório final não seja entregue em até três meses após a data estipulada, a orientadora ou o orientador será considerado em débito, e não poderá participar do próximo Edital de Seleção e a/o estudante não receberá o certificado de conclusão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

- 4.1.6. Entrar em contato com a coordenação do programa pelo e-mail pluralizar@ufscar.br caso não haja mais interesse pela bolsa durante o processo de julgamento das propostas.
- 4.1.7. Informar à Coordenadoria do Programa pelo e-mail pluralizar@ufscar.br possíveis alterações no plano de trabalho da pessoa bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa.
- 4.1.8. É de inteira responsabilidade da orientadora ou do orientador acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Edital.

4.2. Responsabilidades da estudante ou do estudante bolsista

- 4.2.1. Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.2.2. Cumprir a carga horária semanal mínima estabelecida no plano de trabalho submetido pela orientadora ou orientador, por ocasião de sua inscrição no Programa.
- 4.2.3. Elaborar com orientação e acompanhamento da orientadora ou orientador o relatório final das atividades a ser enviado até 30 dias após o término da pesquisa.
- 4.2.4. A estudante ou o estudante deve possuir uma conta corrente nominal no Banco do Brasil;

5. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. O fórum de julgamento será feito por pessoas pareceristas doutoras ou doutorandas da UFSCar.
- 5.2. A análise do currículo da orientadora ou do orientador, situação da sua última atualização de seu Lattes e do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.
- 5.3. Cada proposta poderá atingir até 12 pontos, considerados como critérios para julgamento, as seguintes atribuições: a) análise do Plano de trabalho quanto ao mérito, relevância, qualidade e exequibilidade científica, com pontuação máxima de 4,0 pontos; b) análise da

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

orientadora ou do orientador quanto à produção científica, técnica e/ou artística, com pontuação máxima de 4,0 pontos; c) análise da candidata ou do candidato quanto ao rendimento acadêmico.

5.4. O plano de trabalho é expressamente indicado como recomendado ou não recomendado pelas pessoas pareceristas, com atribuição de notas.

5.5. Na análise dos planos de trabalho, deverão ser analisados os seguintes atributos:

5.5.1. **MÉRITO**, que será aferido com base no seguinte: a) contribuição ao avanço e à consolidação do conhecimento científico ou ao desenvolvimento tecnológico, econômico e sociocultural do país; b) atualização e capacitação de recursos humanos para a pesquisa; c) difusão dos resultados das atividades de pesquisa; d) qualidade técnico-científica do projeto; e, e) qualidade do texto elaborado.

5.5.2. **RELEVÂNCIA**, representada pela: a) sintonia dos objetivos da proposta com as diretrizes e princípios definidos por este Edital; b) possibilidade efetiva de formação de recursos humanos dedicados à pesquisa; c) incorporação dos resultados dos esforços na área de ciência, tecnologia e sociedade; c) possibilidade de aproveitamento dos resultados para o avanço da ciência ou para aplicação pelo setor produtivo, avaliado pelo seu potencial de impacto científico e/ou socioeconômico; d) contribuição para o aperfeiçoamento e aparecimento de novas tecnologias.

5.5.3. Será considerada classificada a proposta cujo plano de trabalho tenha sido recomendado pelas pessoas pareceristas ad hoc e cujas candidatas/candidatos e orientadora/orientador atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5.4. As propostas serão ordenadas decrescentemente, considerando a soma das notas obtidas pelo plano de trabalho e do orientador(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A estudante ou o estudante não deve possuir vínculo empregatício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

- 6.2. É proibida a acumulação de bolsa com outras de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- 6.3. É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre estudantes.
- 6.4. Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF, pois não serão aceitos em outro formato.
- 6.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atividades do Programa.
- 6.6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Instituto Serrapilheira deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.
- 6.7. As participantes e os participantes da proposta contemplados com bolsa autorizam o uso de imagem e voz em ações que visem divulgar o projeto e a parceria entre a UFSCar e o Instituto Serrapilheira.
- 6.8. O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará na devolução do valor das bolsas recebidas pela/o estudante bolsista e restrição na participação de outros editais.
- 6.9. A orientadora ou o orientador da UFSCar poderá repassar a orientação das estudantes ou dos estudantes bolsistas sob sua responsabilidade, em ocasiões especiais, caso apresente justificativas, circunstâncias que serão analisadas pelo comitê de atividades do projeto Pluralizar.
- 6.10. O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da ProPq.

São Carlos, 10 de janeiro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - Instituto Serrapilheira)

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e da pessoa proponente

Deverá conter título, nome e matrícula da pesquisadora ou do pesquisador da UFSCar, local onde será desenvolvido, palavras-chave, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento.

Exemplo:

Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área: Física, Subárea: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O Plano de Trabalho a ser submetido deverá ter a vigência de **até 12 meses**

O plano de trabalho deverá apresentar um cronograma com a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pela estudante ou pelo estudante bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final deverá ser analisado, corrigido e enviado pela orientadora ou orientador via Sistema Saguí.

O arquivo deve ter até 5 MB e estar em formato PDF. Recomenda-se que o Relatório Final seja em tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5.

O Relatório Final deve compreender:

1. IDENTIFICAÇÃO: Centro e Departamento da orientadora ou orientador, nome da orientadora ou orientador, nome da estudante ou do estudante, título do plano de trabalho e período de vigência da bolsa.
2. RESUMO DO PLANO INICIAL: informar sobre o que pretendeu realizar desde o início do projeto.
3. INTRODUÇÃO: Descrever o tema abordado e os objetivos do projeto.
4. OBJETIVOS: apresentar o objetivo principal do projeto bem como, se existirem, os objetivos secundários.
5. METODOLOGIA: Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever materiais e métodos utilizados.
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO: apresentar os dados coletados e o tratamento adotado. Nesta parte devem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos etc, a análise e a discussão dos resultados e as dificuldades encontradas.
7. CONCLUSÕES: tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados. Eventuais críticas e sugestões devem constar neste item.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Pró-Reitoria de Pesquisa

Programa Pluralizar: diversificando perspectivas, pluralizando conhecimentos
(convênio UFSCar - InstitutoSerrapilheira)

8. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** apresentar as fontes bibliográficas consultadas segundo as normas da ABNT.
9. **PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA:** informar eventuais participações da/o estudante em seminários, cursos, encontros científicos, palestras, congressos etc, desenvolvidas durante a vigência da pesquisa.
10. **AUTO-AVALIAÇÃO ASSINADA:** a/o estudante deve avaliar sua participação no programa e assinar a página.
11. **AVALIAÇÃO DA ORIENTADORA OU DO ORIENTADOR ASSINADA:** a orientadora ou o orientador deve fazer apreciação do desempenho da/o estudante no desenvolvimento das atividades de pesquisa e assinar a página.